



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTEARIA Nº 576, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48100.001152/96-71, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de vinte anos, contado a partir de 23 de novembro de 2001, em função do disposto na alínea "b", parágrafo único, art. 6º do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, a concessão para exploração da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Celso Ramos, localizada no Rio Chapecozinho, Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, com 2 unidades geradoras, totalizando 5,76 MW de potência instalada, de que é titular a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC.

Art. 2º A prorrogação do prazo da concessão de que trata esta Portaria somente terá eficácia com a assinatura do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A ampliação de potência e recapacitação, necessária para atendimento do mercado, deverá ser submetida à prévia aprovação da ANEEL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 22.12.2005.